



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2020

Ribeirão Claro-Pr, 24 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando *A aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor máximo total de R\$ 525.604,00 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscientos e quatro reais).*

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega em no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será a Sra. Leticia Rodrigues Fernandes da Rosa, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,


Thaise Cristhiane Baggio Paschoal
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
LOTE 1 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
22	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - CPS	CÁP	50.000,00	0,33	16.500,00
23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SODICA 50 UI - LOCAO 120 ML	FRS	300,00	20,00	6.000,00
24	DEFLAZACORT 7,5 MG - CAPS	CP	200,00	0,48	96,00
25	DIACEREINA 50 MG	CÁP	6.000,00	0,75	4.500,00
26	DIMETICONA 125 MG	CÁP	2.000,00	0,20	400,00
27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - CAPS	CÁP	50.000,00	0,66	33.000,00
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,26	1.300,00
29	DOXAZONINA 2 MG - COMP	CÁP	5.000,00	0,30	1.500,00
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	CÁP	7.000,00	0,85	5.950,00
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	CÁP	7.000,00	1,55	10.850,00
32	DUTASTERIDA 0,5MG	CÁP	3.000,00	0,37	1.110,00
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/ 0,37MG	CÁP	1.000,00	0,90	900,00
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	CÁP	20.000,00	0,52	10.400,00
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS	CÁP	20.000,00	0,92	18.400,00
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁP	500,00	0,40	200,00
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,53	2.650,00
38	FINASTERIDA 5 MG - CASP	CÁP	5.000,00	0,66	3.300,00
39	FLUCONAZOL 150MG	CÁP	1.000,00	2,30	2.300,00
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	CÁP	6.000,00	0,92	5.520,00
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDROITINA 1.2 - PO ORAL	SCH	50.000,00	1,70	85.000,00
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO	SCH	20.000,00	1,15	23.000,00
43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDROITINA 400MG - CAPS	CÁP	50.000,00	0,80	40.000,00
44	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS	CÁP	4.000,00	0,13	520,00
45	GLIMEPIRIDA 4 MG CAPS	CÁP	4.000,00	0,15	600,00
46	INDAPAMIDA 1.5	CÁP	3.000,00	0,36	1.080,00
47	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG - CAPS	CÁP	1.000,00	10,44	10.440,00
48	LANSOPRAZOL 15 MG	CÁP	5.000,00	0,29	1.450,00
49	MEMANTINA 10MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,90	4.500,00
50	MESALAZINA 400MG - CAPS	CÁP	500,00	0,42	210,00
51	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS	CÁP	10.000,00	0,40	4.000,00
52	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	CÁP	1.000,00	0,43	430,00
53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	CÁP	4.000,00	1,18	4.720,00
54	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,35	700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



55	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,70	1.400,00
56	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500 MG - CAPS	CÁP	2.000,00	10,12	20.240,00
57	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM-30GR	BNG	200,00	13,50	2.700,00
58	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,36	1.800,00
59	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,39	1.950,00
60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	CÁP	5.000,00	0,70	3.500,00
61	PREDNISONA 5MG	CÁP	2.000,00	0,20	400,00
62	PREDNISONA 20 MG - COMP	CP	2.000,00	0,50	1.000,00
63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS	CÁP	6.000,00	1,29	7.740,00
64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS	CÁP	6.000,00	0,42	2.520,00
65	RAMIPRIL 10MG - CAPS	CÁP	1.000,00	0,76	760,00
66	RAMIPRIL 5MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,50	1.000,00
67	RANITIDINA 150MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,42	1.260,00
68	RISPERIDONA 1 MG - COMP	CP	10.000,00	0,33	3.300,00
69	RISPERIDONA 2 MG - COMP	CP	10.000,00	0,46	4.600,00
70	SELEGILINA, CLORIDRATO 5 MG - CAPS	CÁP	1.000,00	0,37	370,00
71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CÁP	50.000,00	0,47	23.500,00
72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,45	1.350,00
73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	500,00	1,15	575,00
74	TENOXICAM 20MG	CÁP	2.000,00	0,40	800,00
75	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	CÁP	600,00	0,60	360,00
76	TIBOLONA 2.5MG - CAPS	CÁP	600,00	1,05	630,00
77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	600,00	0,62	372,00
78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,53	1.060,00
79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	CÁP	4.000,00	0,32	1.280,00
80	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,22	660,00
81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,60	1.800,00
82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	1,00	3.000,00
83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	CP	2.000,00	1,06	2.120,00
84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	CP	2.000,00	0,60	1.200,00
85	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - CAPS	CÁP	1.500,00	0,50	750,00
LOTE 2 - COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006					
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA SOL OLEOSA - 100 ML	FRS	100,00	7,00	700,00
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	CÁP	6.000,00	0,18	1.080,00
3	ALPRAZOLAM 1MG	CÁP	6.000,00	0,31	1.860,00
4	ALPRAZOLAM 2 MG	CÁP	6.000,00	0,42	2.520,00
5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	CP	10.000,00	0,18	1.800,00
6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS CU COMP	CP	3.000,00	0,25	750,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 731 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
SITE: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - E-MAIL: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS CU COMP	CP	3.000,00	0,40	1.200,00
8	BROMAZEPAN 6 MG - COMP	CP	6.000,00	0,33	1.980,00
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	CP	3.000,00	0,58	1.740,00
10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP	CP	500,00	0,61	305,00
11	CETOPROFENO 100 MG	CÁP	3.000,00	0,16	480,00
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP	CP	3.000,00	0,15	450,00
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	CP	5.000,00	0,39	1.950,00
14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP	CP	7.000,00	0,80	5.600,00
15	CITALOPRAN 20 MG - COMP	CP	6.000,00	0,51	3.060,00
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	CÁP	6.000,00	0,33	1.980,00
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	CÁP	6.000,00	0,64	3.840,00
18	COLAGENO HIDROLIZADO	SCH	50.000,00	1,90	95.000,00
19	CLOPIDOGREL 75 MG	CÁP	2.000,00	0,62	1.240,00
20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG	CÁP	300,00	1,92	576,00
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG	CÁP	1.000,00	1,97	1.970,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					525.604,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2019

Ribeirão Claro-Pr, 07 de agosto de 2019.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando a ***aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor máximo total de R\$ 525.604,00 (quinhentos e vinte e cinco mil seiscentos e quatro reais).***

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 12 (doze) meses, com entrega em no máximo 15 (quinze) dias consecutivos, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será a Sra. Letícia Rodrigues Fernandes da Rosa, servidora lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Tatiane Maria Camargo Bellia
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA SOL. OLEOSA - 100 ML. 4966	FRS	100,00	7,00	700,00
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG 61262	CÁP	6.000,00	0,18	1.080,00
3	ALPRAZOLAM 1MG 61262	CÁP	6.000,00	0,31	1.860,00
4	ALPRAZOLAM 2 MG 1600	CÁP	6.000,00	0,42	2.520,00
5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP 61632	CP	10.000,00	0,18	1.800,00
6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP 2350	CP	3.000,00	0,25	750,00
7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP 2329	CP	3.000,00	0,40	1.200,00
8	BROMAZEPAN 6 MG - COMP 61632	CP	6.000,00	0,33	1.980,00
9	BUPROPIONA, CITRATO 150 MG 15972	CP	3.000,00	0,58	1.740,00
10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP 1155	CP	500,00	0,61	305,00
11	CETOPROFENO 100MG 31	CÁP	3.000,00	0,16	480,00
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP 16003	CP	3.000,00	0,15	450,00
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP 35	CP	5.000,00	0,39	1.950,00
14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP 16004	CP	7.000,00	0,80	5.600,00
15	CITALOPRAN 20 MG - COMP 59225	CP	6.000,00	0,51	3.060,00
16	CITRATO DE SILEPNAFILA 20MG 5442	CÁP	6.000,00	0,33	1.980,00
17	CITRATO DE SILEPNAFILA 50MG 16307	CÁP	6.000,00	0,64	3.840,00
18	COLAGENO PURIFICADO 66156	SCH	50.000,00	1,90	95.000,00
19	CLOPIDOGREL 75 MG 8490	CÁP	2.000,00	0,62	1.240,00
20	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG 125	CÁP	300,00	1,92	576,00
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG 9216	CÁP	1.000,00	1,97	1.970,00
22	CUMARINA 15 MG + RUXERRUTINA 90 MG - CPS	CÁP	50.000,00	0,33	16.500,00
23	CUMARINA 50 MG + BIPARINA SODICA 50 UI - LOCAO 120114	FRS	300,00	20,00	6.000,00
24	DEFLAZACON 800 MG - CAPS	CP	200,00	0,48	96,00
25	DIACEREINA 50 MG	CÁP	6.000,00	0,75	4.500,00
26	DIMETICONA 125 MG	CÁP	2.000,00	0,20	400,00
27	DIOSMINA 400MG + ESPERIDINA 50 MG - CAPS	CÁP	50.000,00	0,66	33.000,00
28	DOMPERIDONA 100 MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,26	1.300,00
29	DOXAZONINA 20 MG - COMP	CÁP	5.000,00	0,30	1.500,00
30	DULOXETINA, COMBICOMATO 30MG CAPS	CÁP	7.000,00	0,85	5.950,00
31	DULOXETINA, COMBICOMATO 60MG CAPS	CÁP	7.000,00	1,55	10.850,00
32	DUTASTERIDA 0,5MG	CÁP	3.000,00	0,37	1.110,00
33	DUTASTERIDA 0,5MG + TOSILOSINA 0,5MG/0,37MG	CÁP	1.000,00	0,90	900,00
34	ESCITALOPRAM, CITRATO 10MG - CAPS	CÁP	20.000,00	0,52	10.400,00

RUA CEL. EMÍLIO GOMES, 211 – CENTRO – FONE (43) 3536-1300 – FAX (43) 3536-1222 – CEP 86.410-000
RIB. PAR. 100 – Ribeirão Claro, PR – E-MAIL: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS	CÁP	20.000,00	0,92	18.400,00
36	ESOMEPRAZOL, 20 MG - CAPS	CÁP	500,00	0,40	200,00
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CÁP	5.000,00	0,53	2.650,00
38	FINASTERIDA 5 MG PL - CAPS	CÁP	5.000,00	0,66	3.300,00
39	FLUCONAZOL, 150MG	CÁP	1.000,00	2,30	2.300,00
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	CÁP	6.000,00	0,92	5.520,00
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDROITINA 1.2 - PO ORAL	SCH	50.000,00	1,70	85.000,00
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO	SCH	20.000,00	1,15	23.000,00
43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDROITINA 400MG - CAPS	CÁP	50.000,00	0,80	40.000,00
44	GLIMEPIRIDA 2MG PL - CAPS	CÁP	4.000,00	0,13	520,00
45	GLIMEPIRIDA 4MG PL - CAPS	CÁP	4.000,00	0,15	600,00
46	INDAPAMIDA 1,5	CÁP	3.000,00	0,36	1.080,00
47	LANSOPRAM 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG - CAPS	CÁP	1.000,00	10,44	10.440,00
48	LANSOPRAZOL 15 MG	CÁP	5.000,00	0,29	1.450,00
49	MEMANTINA 15MG PL - CAPS	CÁP	5.000,00	0,90	4.500,00
50	MESALAZINA 100MG - CAPS	CÁP	500,00	0,42	210,00
51	METROPOLITANO, SULFATO 50 MG - CAPS	CÁP	10.000,00	0,40	4.000,00
52	METOTREXATO 5 MG PL - CAPS	CÁP	1.000,00	0,43	430,00
53	MIRTAZAPINA 30MG PL - CAPS	CÁP	4.000,00	1,18	4.720,00
54	NAPROXEN 250 MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,35	700,00
55	NAPROXEN 500MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,70	1.400,00
56	OMEPRAZOL, 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMIDINA 500MG - CAPS	CÁP	2.000,00	10,12	20.240,00
57	OXIDO DE ZINCO E MENTANINA CR DERM-30GR	BNG	200,00	13,50	2.700,00
58	PANTOPRAM 40MG PL - CAPS	CÁP	5.000,00	0,36	1.800,00
59	PANTOPRAM 40MG PL - CAPS	CÁP	5.000,00	0,39	1.950,00
60	POLIVITAMINICO COM MINERAIS	CÁP	5.000,00	0,70	3.500,00
61	PREDNISON 5MG PL - CAPS	CÁP	2.000,00	0,20	400,00
62	PREDNISON 5MG PL - CAPS	CP	2.000,00	0,50	1.000,00
63	QUETIAPINA 100MG PL - CAPS	CÁP	6.000,00	1,29	7.740,00
64	QUETIAPINA 25MG PL - CAPS	CÁP	6.000,00	0,42	2.520,00
65	RAMIPRIL 5MG PL - CAPS	CÁP	1.000,00	0,76	760,00
66	RAMIPRIL 5MG PL - CAPS	CÁP	2.000,00	0,50	1.000,00
67	RANITIDINA 150MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,42	1.260,00
68	RISPERIDONA 2MG PL - CAPS	CP	10.000,00	0,33	3.300,00
69	RISPERIDONA 2MG PL - CAPS	CP	10.000,00	0,46	4.600,00
70	SELEGILINA 5MG PL - CAPS	CÁP	1.000,00	0,37	370,00

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CÁP	50.000,00	0,47	23.500,00
72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,45	1.350,00
73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	500,00	1,15	575,00
74	TENOXICAM 200 MG	CÁP	2.000,00	0,40	800,00
75	TIBOLONA 2,5 MG - CAPS	CÁP	600,00	0,60	360,00
76	TIBOLONA 2,5 MG - CAPS	CÁP	600,00	1,05	630,00
77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	600,00	0,62	372,00
78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CÁP	2.000,00	0,53	1.060,00
79	TOPIRAMATO 150 MG - CAPS	CÁP	4.000,00	0,32	1.280,00
80	TOPIRAMATO 150 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,22	660,00
81	TRAZODOL, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	0,60	1.800,00
82	TRAZODOL, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	CÁP	3.000,00	1,00	3.000,00
83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	CP	2.000,00	1,06	2.120,00
84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	CP	2.000,00	0,60	1.200,00
85	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACATO DE SÓDIO 50 MG - CAPS	CÁP	1.500,00	0,50	750,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					525.604,00

§

APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
FRS	100	7	700
CAP	6000	0,18	1.080
CAP	6000	0,31	1860
CAP	6000	0,5	3000
CAP	10000	0,18	1800
CAP	3000	0,25	750
CAP	3000	0,4	1200
CAP	6000	0,33	1980
CAP	3000	0,82	2460
CAP	500	0,61	305
CAP	3000	0,16	480
CAP	3000	0,15	450
CAP	5000	0,4	2000
CAP	7000	0,8	5600
CAP	6000	0,52	3120
CAP	6000	0,33	1980
CAP	6000	0,64	3840
SCH	50000	2,9	145000
CAP	2000	0,62	1240
CAP	300	1,92	576
CAP	1000	1,97	1970
CAP	50000	0,33	16500
FRS	300	20	6000
CAP	2000	0,48	960
CAP	6000	0,75	4500
CAP	2000	0,2	400
CAP	50000	0,66	33000
CAP	5000	0,4	2000
CAP	5000	0,3	1500
CAP	7000	0,85	5950
CAP	7000	1,55	10850
CAP	3000	0,73	2190
CAP	1000	1,5	1500
CAP	20000	0,52	10400
CAP	20000	0,92	18400
CAP	500	0,4	200
CAP	5000	0,53	2650
CAP	5000	0,66	3300
CAP	1000	2,3	2300
CAP	6000	0,92	5520
SCH	50000	1,7	85000
SCH	20000	1,2	24000
CAP	50000	0,8	40000
CAP	4000	0,13	520
CAP	4000	0,15	600
CAP	3000		
CAP	1000		
CAP	5000		
CAP	2000	0,29	1450

ITEM	DESCRIÇÃO
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA SOL OLEOSA - 100 ML
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG
3	ALPRAZOLAM 1MG
4	ALPRAZOLAM 2 MG
5	AMITRIPTILINA 25 MG
6	ATORVASTATINA 10MG
7	ATORVASTATINA 20MG
8	BROMAZEPAM 6 MG
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG
10	CETOCONAZOL 200MG
11	CETOPROFENO 100 MG
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG
14	CIPROFIBRATO 100MG
15	CITALOPRAM 20 MG
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG
18	COLAGENO HIDROLISADO
19	CLOPIDOGREL 75 MG
20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG
22	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - CPS
23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SÓDICA 50 UI - LOÇÃO 120 ML
24	DELAZACORT 7,5 MG - CAPS
25	DIACEREINA 50 MG
26	DIMETICONA 125 MG
27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - CAPS
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS
29	DOXAZOLINA 2MG - CAPS
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS
32	DUTASTERIDA 0,5MG
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/0,37MG
34	ESCALLOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS
35	ESCALLOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS
38	FINASTERIDA 5 MG - CASP
39	FLUCONAZOL 150 MG
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDROITINA 1.2 - PO ORAL
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PÓ
43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDROITINA 400MG - CAPS
44	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS
45	GLIMEPIRIDA 4 MG CAPS
47	INDAPAMIDA 1,5
48	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG - CAPS
49	LANSOPRAZOL 15 MG
50	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG

EFILACHT
FARMÁCIA DE MANIPUL
E HOMEOPATIA
CNPJ 05.520.771/0001

09/07/2019

51	MEMANTINA 10MG - CAPS
52	MESALAZINA 400MG - CAPS
53	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS
54	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS
55	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS
56	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS
57	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS
58	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500 MG - CAPS
59	OXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM - 30 GR
60	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS
61	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS
62	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS
63	PREDNISONA 5 MG
64	PREDNISONA 20 MG
65	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS
66	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS
67	RAMIPRIL 10MG - CAPS
68	RAMIPRIL 5MG - CAPS
69	RANITIDINA 150MG - CAPS
70	RISPERIDONA 1MG - CAPS
71	RISPERIDONA 2MG - CAPS
72	SELEGILINA, CLORIDRATO 5 MG - CAPS
73	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS
74	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS
75	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS
76	TENOXCAM 20MG
77	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS
78	TIBOLONA 2.5MG - CAPS
79	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS
80	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS
81	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS
82	TOPIRAMATO 25MG - CAPS
83	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS
84	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS
85	VALSARTANA 160 MG - CAPS
86	VALSARTANA 320MG - CAPS
87	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS
88	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS
89	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - CAPS

CÁP	5000			
CÁP	500	0,42		210
CÁP	10000	0,4		4000
CÁP	1000	0,95		950
CÁP	4000	1,18		4720
CÁP	2000	0,35		700
CÁP	2000	0,7		1400
CÁP	2000			
BISN	200	15		3000
CÁP	5000	0,42		2100
CÁP	5000	0,75		3750
CÁP	5000	0,7		3500
CÁP	2000	0,2		400
CÁP	2000	0,5		1000
CÁP	6000	1,29		7740
CÁP	6000	0,42		2520
CÁP	1000	0,84		840
CÁP	2000	0,5		1000
CÁP	3000	0,42		1260
CÁP	10000	0,33		3300
CÁP	10000	0,55		5500
CÁP	1000			
CÁP	50000	0,55		27500
CÁP	3000	1		30000
CÁP	500	1,15		575
CÁP	2000	0,4		800
CÁP	600	0,6		360
CÁP	600	1,1		660
CÁP	600			
CÁP	2000	0,53		1060
CÁP	4000	0,32		1280
CÁP	3000	0,22		660
CÁP	3000	0,62		1860
CÁP	3000	1		3000
CÁP	3000			
CÁP	3000			
CÁP	2000	1,06		2120
CÁP	2000	0,6		1200
CÁP	1500	0,5		750

EFFICÁCIA
PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
E HOMEOPATIA
CNPJ 05.520.771/0001-23

EFFICÁCIA
PHARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO
E HOMEOPATIA
CNPJ 05.520.771/0001-23

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.520.771/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 20/02/2003
NOME EMPRESARIAL EFFICACIA PHARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EFFICACIA PHARMACIA DE MANIPULACAO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 785	COMPLEMENTO	
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FAGACONTABIL@BRTURBO.COM.BR		TELEFONE (43) 3525-1596 / (43) 3525-2945	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/02/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

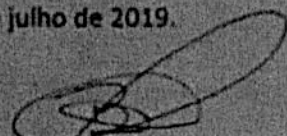
Emitido no dia **17/07/2019** às **09:37:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	R\$ unit	R\$ total
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE	FRS	100	13,9	1390
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	CÁP	6000	0,34	2040
3	ALPRAZOLAM 1MG	CÁP	6000	0,37	2220
4	ALPRAZOLAM 2 MG	CÁP	6000	0,42	2520
5	AMITRIPTILINA 25 MG	CÁP	10000	0,4	4000
6	ATORVASTATINA 10MG	CÁP	3000	0,59	1770
7	ATORVASTATINA 20MG	CÁP	3000	0,85	2550
8	BROMAZEPAM 6 MG	CÁP	6000	0,48	2880
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	CÁP	3000	0,73	2190
10	CETOCONAZOL 200MG	CÁP	500	1,06	530
11	CETOPROFENO 100 MG	CÁP	3000	0,77	2310
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CÁP	3000	0,36	1080
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CÁP	5000	0,39	1950
14	CIPROFIBRATO 100MG	CÁP	7000	1,01	7070
15	CITALOPRAM 20 MG	CÁP	6000	0,51	3060
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	CÁP	6000	0,52	3120
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	CÁP	6000	0,82	4920
18	COLAGENO HIDROLISADO	SCH	50000	2,48	124000
19	CLOPIDOGREL 75 MG	CÁP	2000	0,86	1720
20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG	CÁP	300	2,28	684
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG	CÁP	1000	2,4	2400
22	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - CPS	CÁP	50000	0,76	38000
23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SÓDICA 50 UI - LOÇÃO 120	FRS	300	42,8	12840
24	DEFLAZACORT 7,5 MG - CAPS	CÁP	200	0,63	126
25	DIACEREINA 50 MG	CÁP	6000	0,92	5520
26	DIMETICONA 125 MG	CÁP	2000	0,56	1120
27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - CAPS	CÁP	50000	0,97	48500
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	CÁP	5000	0,38	1900
29	DOXAZOZINA 2MG - CAPS	CÁP	5000	0,43	2150
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	CÁP	7000	1,21	8470
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	CÁP	7000	2,1	14700
32	DUTASTERIDA 0,5MG	CÁP	3000	0,77	2310
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/0,37MG	CÁP	1000	0,9	900
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	CÁP	20000	0,76	15200
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS	CÁP	20000	1,19	23800
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁP	500	0,72	360
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CÁP	5000	0,62	3100
38	FINASTERIDA 5 MG - CASP	CÁP	5000	0,82	4100
39	FLUCONAZOL 150 MG	CÁP	1000	2,9	2900
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	CÁP	6000	1,47	8820
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDROITINA 1.2 - PO OR	SCH	50000	2,49	124500
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PÓ	SCH	20000	1,83	36600
43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDROITINA 400MG	CÁP	50000	0,83	41500
44	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS	CÁP	4000	0,39	1560
45	GLIMEPIRIDA 4 MG CAPS	CÁP	4000	0,46	1840
47	INDAPAMIDA 1,5	CÁP	3000	0,36	1080

48	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXI	CÁP	1000	10,44	10440
49	LANSOPRAZOL 15 MG	CÁP	5000	0,54	2700
50	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	CÁP	2000		0
51	MEMANTINA 10MG - CAPS	CÁP	5000	0,95	4750
52	MESALAZINA 400MG - CAPS	CÁP	500	1,37	685
53	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS	CÁP	10000	0,44	4400
54	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	CÁP	1000	0,43	430
55	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	CÁP	4000	1,33	5320
56	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	CÁP	2000	0,65	1300
57	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	CÁP	2000	1,04	2080
58	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROM	CÁP	2000	10,12	20240
59	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM - 30 GR	BISN	200	13,5	2700
60	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁP	5000	0,36	1800
61	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS	CÁP	5000	0,39	1950
62	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	CÁP	5000	0,72	3600
63	PREDNISONA 5 MG	CÁP	2000	0,48	960
64	PREDNISONA 20 MG	CÁP	2000	0,98	1960
65	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS	CÁP	6000	2,12	12720
66	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS	CÁP	6000	0,78	4680
67	RAMIPRIL 10MG - CAPS	CÁP	1000	0,76	760
68	RAMIPRIL 5MG - CAPS	CÁP	2000	0,54	1080
69	RANITIDINA 150MG - CAPS	CÁP	3000	0,55	1650
70	RISPERIDONA 1MG - CAPS	CÁP	10000	0,38	3800
71	RISPERIDONA 2MG - CAPS	CÁP	10000	0,46	4600
72	SELEGILINA, CLORIDRATO 5 MG - CAPS	CÁP	1000		0
73	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CÁP	50000	0,61	30500
74	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	CÁP	3000	0,45	1350
75	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	500	2,11	1055
76	TENOXICAM 20MG	CÁP	2000	0,52	1040
77	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	CÁP	600	0,77	462
78	TIBOLONA 2.5MG - CAPS	CÁP	600	1,22	732
79	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	600	0,62	372
80	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CÁP	2000	1,41	2820
81	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	CÁP	4000	0,86	3440
82	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	CÁP	3000	0,6	1800
83	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	CÁP	3000	0,67	2010
84	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	CÁP	3000	1,03	3090
85	VALSARTANA 160 MG - CAPS	CÁP	3000		0
86	VALSARTANA 320MG - CAPS	CÁP	3000		0
87	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	CÁP	2000	1,3	2600
88	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	CÁP	2000	0,8	1600
89	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFEN	CÁP	1500	0,79	1185

Jacarezinho, 17 de julho de 2019.


Bruna Andrade Pereira
 Farmacêutica
 CRP/PR 26545

05.335.753/0001-71

Farmácia de Manipulação
 Boa Esperança Ltda.

Av. Getúlio Vargas, 1066 - Centro
 CEP 86400-000 JACAREZINHO-PR

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.335.753/0001-71 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/10/2002
NOME EMPRESARIAL FARMACIA DE MANIPULACAO BOA ESPERANCA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BIOFORMULAS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GETULIO VARGAS	NÚMERO 1066	COMPLEMENTO
CEP 86.400-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JACAREZINHO
UF PR	TELEFONE (43) 3527-1773 / (43) 3525-8802	
ENDEREÇO ELETRÔNICO ANDREALO@UOL.COM.BR		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/07/2019 às 09:38:20 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

BOTICA GALGANI LTDA. - EPP.

Av. Dr. Altino Arantes, nº 615 – Centro – Ourinhos – SP CEP 19900-031

Tel.: (14) 3324-8544 – 3322-4824

e-mail: boticagalgani@hotmail.com

Insc. Estadual 495 030 616 119 CNPJ 53.783.247/0001-98

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)
1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT A + VIT E + LECITINA DE SOJA SOL OLEOSA - 100 ML	FRS	100	16,4	R\$ 1.640,00
2	ALPRAZOLAM 0,25 MG	CÁP	6000	0,25	R\$ 1.500,00
3	ALPRAZOLAM 1MG	CÁP	6000	0,58	R\$ 3.480,00
4	ALPRAZOLAM 2 MG	CÁP	6000	1	R\$ 6.000,00
5	AMITRIPTILINA 25 MG	CÁP	10000	0,55	R\$ 5.500,00
6	ATORVASTATINA 10MG	CÁP	3000	0,45	R\$ 1.350,00
7	ATORVASTATINA 20MG	CÁP	3000	0,75	R\$ 2.250,00
8	BROMAZEPAM 6 MG	CÁP	6000	0,78	R\$ 4.680,00
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	CÁP	3000	0,58	R\$ 1.740,00
10	CETOCONAZOL 200MG	CÁP	500	0,82	R\$ 410,00
11	CETOPROFENO 100 MG	CÁP	3000	0,57	R\$ 1.710,00
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG	CÁP	3000	0,32	R\$ 960,00
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG	CÁP	5000	0,48	R\$ 2.400,00
14	CIPROFIBRATO 100MG	CÁP	7000	0,92	R\$ 6.440,00
15	CITALOPRAM 20 MG	CÁP	6000	0,72	R\$ 4.320,00
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	CÁP	6000	0,91	R\$ 5.460,00
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	CÁP	6000	2,08	R\$ 12.480,00
18	COLAGENO HIDROLISADO	SCH	50000	1,9	R\$ 95.000,00

19	CLOPIDOGREL 75 MG	CÁP	2000	1,19	R\$ 2.380,00
20	CODEINA 50 MG + DICLOFENACO SODICO 50 MG	CÁP	300	2,07	R\$ 621,00
21	CODEINA 50 MG + PARACETAMOL 500 MG	CÁP	1000	2,07	R\$ 2.070,00
22	CUMARINA 15 MG + TROXERRUTINA 90 MG - CPS	CÁP	50000	0,5	R\$ 25.000,00
23	CUMARINA 5 MG + HEPARINA SÓDICA 50 UI - LOÇÃO 120 ML	FRS	300	38	R\$ 11.400,00
24	DEFLAZACORT 7,5 MG - CAPS	CÁP	200	0,48	R\$ 96,00
25	DIACEREINA 50 MG	CÁP	6000	0,95	R\$ 5.700,00
26	DIMETICONA 125 MG	CÁP	2000	0,39	R\$ 780,00
27	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG - CAPS	CÁP	50000	0,97	R\$ 48.500,00
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	CÁP	5000	0,26	R\$ 1.300,00
29	DOXAZOZINA 2MG - CAPS	CÁP	5000	0,36	R\$ 1.800,00
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	CÁP	7000	0,9	R\$ 6.300,00
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	CÁP	7000	1,55	R\$ 10.850,00
32	DUTASTERIDA 0,5MG	CÁP	3000	0,37	R\$ 1.110,00
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/0,37MG	CÁP	1000	1,09	R\$ 1.090,00
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	CÁP	20000	0,78	R\$ 15.600,00
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20 MG CAPS	CÁP	20000	1,43	R\$ 28.600,00
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁP	500	0,97	R\$ 485,00
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CÁP	5000	0,76	R\$ 3.800,00
38	FINASTERIDA 5 MG - CASP	CÁP	5000	0,74	R\$ 3.700,00
39	FLUCONAZOL 150 MG	CÁP	1000	2,9	R\$ 2.900,00
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	CÁP	6000	1,28	R\$ 7.680,00
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G+ CONDRITINA 1.2 - PO ORAL	SCH	50000	2,22	R\$ 111.000,00
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PÓ	SCH	20000	1,15	R\$ 23.000,00
43	GLICOSAMINA, SULFATO 500MG + CONDRITINA 400MG - CAPS	CÁP	50000	0,87	R\$ 43.500,00
44	GLIMEPIRIDA 2MG - CAPS	CÁP	4000	0,3	R\$ 1.200,00
45	GLIMEPIRIDA 4 MG CAPS	CÁP	4000	0,46	R\$ 1.840,00

47	INDAPAMIDA 1,5	CÁP	3000	0,4	R\$	1.200,00
48	LANSOPRAZOL 30MG + CLARITOMICINA 500MG + AMOXICILINA 500MG - CAPS	CÁP	1000		R\$	-
49	LANSOPRAZOL 15 MG	CÁP	5000	0,34	R\$	1.700,00
50	LEVODOPA 200 MG + BENSERAZIDA 50 MG	CÁP	2000		R\$	-
51	MEMANTINA 10MG - CAPS	CÁP	5000	0,9	R\$	4.500,00
52	MESALAZINA 400MG - CAPS	CÁP	500	0,78	R\$	390,00
53	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - CAPS	CÁP	10000	0,42	R\$	4.200,00
54	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	CÁP	1000		R\$	-
55	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	CÁP	4000	1,38	R\$	5.520,00
56	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	CÁP	2000	0,5	R\$	1.000,00
57	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	CÁP	2000	1,05	R\$	2.100,00
58	OMEPRAZOL 20 MG + AMOXICILINA 500 MG + CLARITROMICINA 500 MG - CAPS	CÁP	2000		R\$	-
59	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM - 30 GR	BISN	200	19	R\$	3.800,00
60	PANTOPRAZOL 20 MG - CAPS	CÁP	5000	0,42	R\$	2.100,00
61	PANTOPRAZOL 40 MG - CAPS	CÁP	5000	0,7	R\$	3.500,00
62	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	CÁP	5000	0,9	R\$	4.500,00
63	PREDNISONA 5 MG	CÁP	2000	0,36	R\$	720,00
64	PREDNISONA 20 MG	CÁP	2000	0,82	R\$	1.640,00
65	QUETIAPINA FUMARATO 100MG - CAPS	CÁP	6000	2,53	R\$	15.180,00
66	QUETIAPINA FUMARATO 25MG - CAPS	CÁP	6000	0,73	R\$	4.380,00
67	RAMIPRIL 10MG - CAPS	CÁP	1000	1,45	R\$	1.450,00
68	RAMIPRIL 5MG - CAPS	CÁP	2000	0,78	R\$	1.560,00
69	RANITIDINA 150MG - CAPS	CÁP	3000	0,5	R\$	1.500,00
70	RISPERIDONA 1MG - CAPS	CÁP	10000	0,42	R\$	4.200,00
71	RISPERIDONA 2MG - CAPS	CÁP	10000	0,72	R\$	7.200,00
72	SELEGILINA, CLORIDRATO 5 MG - CAPS	CÁP	1000	0,37	R\$	370,00
73	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CÁP	50000	0,47	R\$	23.500,00

74	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	CÁP	3000	0,82	R\$ 2.460,00
75	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	500	2	R\$ 1.000,00
76	TENOXICAM 20MG	CÁP	2000	0,41	R\$ 820,00
77	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	CÁP	600	0,6	R\$ 360,00
78	TIBOLONA 2.5MG - CAPS	CÁP	600	1,05	R\$ 630,00
79	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG - CAPS	CÁP	600	0,75	R\$ 450,00
80	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CÁP	2000	1,2	R\$ 2.400,00
81	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	CÁP	4000	0,65	R\$ 2.600,00
82	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	CÁP	3000	0,4	R\$ 1.200,00
83	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG - CAPS	CÁP	3000	0,6	R\$ 1.800,00
84	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG - CAPS	CÁP	3000	1,1	R\$ 3.300,00
85	VALSARTANA 160 MG - CAPS	CÁP	3000		R\$ -
86	VALSARTANA 320MG - CAPS	CÁP	3000		R\$ -
87	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG - CAPS	CÁP	2000	1,98	R\$ 3.960,00
88	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG - CAPS	CÁP	2000	1,05	R\$ 2.100,00
89	VITAMINA B12 1 MG + B6 50 MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG - CAPS	CÁP	1500	0,75	R\$ 1.125,00

53.783.247/0001-987

BOTICA CALDANI LTDA

CARIMBO:

Av. Adílio Arentes, 813
Vl. Ermília - CEP 18900-031

L OURINHOS - SP

ASSINATURA:

17/06/2019

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.783.247/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/09/1984
NOME EMPRESARIAL BOTICA GALGANI LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ALTINO ARANTES	NÚMERO 615	COMPLEMENTO
CEP 19.900-031	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO OURINHOS
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/10/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **17/07/2019** às **09:36:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emilio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 002929/2019

Código 59166

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsavel:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: 75449579000173

Telefone: 4335361826

Endereço: RUA MAJOR JOAO LEONEL DE CARVALHO

Cidade: RIBEIRAO CLARO

Local de Execução:

Aquisição de ~~farmacos~~ de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

Ribeirão Claro, 17/07/2019 16:31:17

Assinatura do Requerente



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro - PR, 17 de julho de 2019.

Ao Departamento Municipal de Contabilidade

Ao Departamento Municipal de Tesouraria

Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, **a aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor máximo de R\$ 526.604,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais)**, solicitamos a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que se expeça Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizada a realização de procedimento na modalidade cabível conforme a Lei 8666/93.

Atenciosamente,

Tatiane Maria Camargo Bellia
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

1.1 – A aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 – RELAÇÃO GERAL DOS ITENS A SEREM LICITADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - FR 100 ML	FRS	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
2	ALPRAZOLAM 0,25MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
3	ALPRAZOLAM 1 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,31	R\$ 1.860,00
4	ALPRAZOLAM 2 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
5	AMITRIPTILINA 25 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,18	R\$ 1.800,00
6	ATORVASTATINA 10MG - CAPS OU COMP	CAPS	3.000	R\$ 0,25	R\$ 750,00
7	ATORVASTATINA 20MG - CAPS OU COMP	CAPS	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
8	BROMAZEPAM 6 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
9	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG	CAPS	3.000	R\$ 0,58	R\$ 1.740,00
10	CETOCONAZOL 200 MG - COMP	CAPS	500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
11	CETOPROFENO 100 MG	CAPS	3.000	R\$ 0,16	R\$ 480,00
12	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMP	CAPS	3.000	R\$ 0,15	R\$ 450,00
13	CICLOBENZAPRINA 10 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
14	CIPROFIBRATO 100MG - COMP	CAPS	7.000	R\$ 0,80	R\$ 5.600,00
15	CITALOPRAN 20 MG - COMP	CAPS	6.000	R\$ 0,51	R\$ 3.060,00
16	CITRATO DE SILDENAFILA 20MG	CAPS	6.000	R\$ 0,33	R\$ 1.980,00
17	CITRATO DE SILDENAFILA 50MG	CAPS	6.000	R\$ 0,64	R\$ 3.840,00
18	COLAGENO HIDROLISADO	SCH	50.000	R\$ 1,90	R\$ 95.000,00
19	CLOPIDOGREL, 75 MG	CAPS	2.000	R\$ 0,62	R\$ 1.240,00
20	CODEINA 50MG + DICLOFENACO DE SÓDICO 50MG	CAPS	300	R\$ 1,92	R\$ 576,00
21	CODEINA 50MG + PARACETAMOL 500MG - COMP	COMP.	1.000	R\$ 1,97	R\$ 1.970,00
22	CUMARINA 15MG. +Troxerutina 90MG	CAPS	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00
23	CUMARINA 5MG + HEPARINA SÓDICA 50UI - LOÇÃO DE 120ML	FRS	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
24	DEFLAZACORT 7,5MG - CAPS	CAPS	200	R\$ 0,48	R\$ 96,00
25	DIACEREINA 50MG	CAPS	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
26	DIMETICONA 125MG	CAPS	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
27	DIOSMINA 450MG + HESPERIDINA 50MG - CAPS	CAPS	50.000	R\$ 0,66	R\$ 33.000,00
28	DOMPERIDONA 10 MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,26	R\$ 1.300,00
29	DOXAZOZINA 2 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00
30	DULOXETINA, CLORIDRATO 30MG CAPS	CAPS	7.000	R\$ 0,85	R\$ 5.950,00
31	DULOXETINA, CLORIDRATO 60MG CAPS	CAPS	7.000	R\$ 1,55	R\$ 10.850,00
32	DUTASTERIDA 0,5MG	CAPS	3000	R\$ 0,37	R\$ 1.110,00
33	DUTASTERIDA + TANSULOSINA 0,5MG/0,37MG	CAPS	1.000	R\$ 0,90	R\$ 900,00
34	ESCITALOPRAM, OXALATO 10MG - CAPS	CAPS	20.000	R\$ 0,52	R\$ 10.400,00
35	ESCITALOPRAM, OXALATO 20MG - CAPS	CAPS	20.000	R\$ 0,92	R\$ 18.400,00
36	ESOMEPRAZOL 20 MG - CAPS	CAPS	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
37	FENOFIBRATO 200MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.650,00
38	FINASTERIDA 5MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,66	R\$ 3.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

39	FLUCONAZOL 150 MG	CAPS	1.000	R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
40	GABAPENTINA 300 MG - CAPS	CAPS	6.000	R\$ 0,92	R\$ 5.520,00
41	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G + CONDROITINA 1.2 - PO ORAL	SCH	50.000	R\$ 1,70	R\$ 85.000,00
42	GLICOSAMINA SULFATO 1,5 G PO ORAL	SCH	20.000	R\$ 1,15	R\$ 23.000,00
43	GLICOSAMINA SULFATO 500 MG + CONDROITINA 400 MG - CAPS	CAPS	50.000	R\$ 0,80	R\$ 40.000,00
44	GLIMEPIRIDA 2 MG - COMP	CAPS	4.000	R\$ 0,13	R\$ 520,00
45	GLIMEPIRIDA 4 MG - COMP	CAPS	4.000	R\$ 0,15	R\$ 600,00
46	INDAPAMIDA 1,5	CAPS	3.000	R\$ 0,36	R\$ 1.080,00
47	LANSOPRAZOL 30 MG + CLARITOMICINA 500 MG + AMOXICILINA 500 MG	CAPS	1.000	R\$ 10,44	R\$ 10.440,00
48	LANSOPRAZOL 15 MG	CAPS	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
49	MEMANTINA 10 MG - CAPS	CAPS	5.000	R\$ 0,90	R\$ 4.500,00
50	MESALAZINA 400MG - CAPS	CAPS	500	R\$ 0,42	R\$ 210,00
51	METROPOLOL, SUCCINATO 50 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,40	R\$ 4.000,00
52	METOTREXATO 2,5 MG - CAPS	CAPS	1.000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
53	MIRTAZAPINA 30 MG - CAPS	CAPS	4.000	R\$ 1,18	R\$ 4.720,00
54	NAPROXENO SODICO 250 MG - CAPS	CAPS	2.000	R\$ 0,35	R\$ 700,00
55	NAPROXENO SODICO 550 MG - CAPS	CAPS	2.000	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
56	OMEPRAZOL 20MG + AMOXICILINA 500MG + CLARITOMICINA 500 MG	CAPS	2.000	R\$ 10,12	R\$ 20.240,00
57	ÓXIDO DE ZINCO + NISTATINA CR DERM - 30 GR	BISN	200	R\$ 13,50	R\$ 2.700,00
58	PANTOPRAZOL 20 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,36	R\$ 1.800,00
59	PANTOPRAZOL 40 MG - COMP	CAPS	5.000	R\$ 0,39	R\$ 1.950,00
60	POLIVITAMINICO + POLIMINERAIS	CAPS	5.000	R\$ 0,70	R\$ 3.500,00
61	PREDNISONA 5 MG - COMP	CAPS	2.000	R\$ 0,20	R\$ 400,00
62	PREDNISONA 20 MG - COMP	CAPS	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
63	QUETIAPINA FUMARATO 100MG	CAPS	6.000	R\$ 1,29	R\$ 7.740,00
64	QUETIAPINA FUMARATO 25MG	CAPS	6.000	R\$ 0,42	R\$ 2.520,00
65	RAMIPRIL 10MG - CAPS	CAPS	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
66	RAMIPRIL 5 MG - COMP	CAPS	2.000	R\$ 0,50	R\$ 1.000,00
67	RANITIDINA 150MG - CAPS	CAPS	3.000	R\$ 0,42	R\$ 1.260,00
68	RISPERIDONA 1 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,33	R\$ 3.300,00
69	RISPERIDONA 2 MG - COMP	CAPS	10.000	R\$ 0,46	R\$ 4.600,00
70	SELEGILINA, CLORIDRATO 5MG	CAPS	1.000	R\$ 0,37	R\$ 370,00
71	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG - CAPS	CAPS	50.000	R\$ 0,47	R\$ 23.500,00
72	TANSULOSINA 0,4 MG - CAPS	CAPS	3.000	R\$ 0,45	R\$ 1.350,00
73	TERBINAFINA, CLORIDRATO 250MG - CAPS	CAPS	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
74	TENOXICAM 20MG	CAPS	2.000	R\$ 0,40	R\$ 800,00
75	TIBOLONA 1.25 MG - CAPS	CAPS	600	R\$ 0,60	R\$ 360,00
76	TIBOLONA 2.25 MG - CAPS	CAPS	600	R\$ 1,05	R\$ 630,00
77	TICLOPIDINA, CLORIDRATO 250 MG	CAPS	600	R\$ 0,62	R\$ 372,00
78	TOPIRAMATO 100 MG - CAPS	CAPS	2.000	R\$ 0,53	R\$ 1.060,00
79	TOPIRAMATO 50 MG - CAPS	CAPS	4.000	R\$ 0,32	R\$ 1.280,00
80	TOPIRAMATO 25MG - CAPS	CAPS	3.000	R\$ 0,22	R\$ 660,00
81	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG	CAPS	3.000	R\$ 0,60	R\$ 1.800,00
82	TRAZODONA, CLORIDRATO 100 MG	CAPS	3.000	R\$ 1,00	R\$ 3.000,00
83	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG	CAPS	2.000	R\$ 1,06	R\$ 2.120,00
84	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG	CAPS	2.000	R\$ 0,60	R\$ 1.200,00
85	VITAMINA B12 1MG + B6 50MG + B1 50 MG + DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG	CAPS	1.500	R\$ 0,50	R\$ 750,00

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

2.2 – O VALOR MÁXIMO A SER CONSIDERADO SERÁ DE R\$ 525.604,00 (QUINHENTOS E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E QUATRO REAIS).

3 – DA JUSTIFICATIVA

3.1 – A aquisição de medicamentos manipulados se faz necessária, pois os valores desses estão abaixo dos medicamentos éticos comercializados em Farmácias convencionais, possibilitando assim, a diminuição de custos para a administração pública, além de garantir ao usuário o acesso às medicações prescritas pelos médicos da rede pública, alcançando assim, a efetividade no tratamento. O medicamento deve ser entregue aos usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza. A aquisição se dará através da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

4 – DA GARANTIA

4.1 – Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

4.2 – O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

4.3 – A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do bem.

5 – DA ENTREGA DO OBJETO

5.1 – O prazo para entrega e conclusão do objeto da presente licitação é de até 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data da Ordem de Serviços e da assinatura do Contrato ou documento equivalente.

5.2 – O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observado as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

5.3 – A entrega do objeto se fará durante o horário de expediente, na Secretaria Municipal de Saúde, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado responsável pelo recebimento.

5.4 – Se a licitante vencedora recusar-se injustificadamente a entregar o objeto no prazo estabelecido, ficará a mesma sujeita às penalidades previstas no Edital, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis, conforme estabelece a Lei Federal 8666/93.

5.5 – O objeto, no ato da entrega, deverá estar acompanhado da Nota fiscal descritiva, constando número da Ordem de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

5.6 – Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

B



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

06 – DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

São obrigações da empresa:

- 6.1 – Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.
- 6.2 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.3 – Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações contratuais assumidas, sem qualquer ônus a Contratante.

7 – DA VIGÊNCIA

- 8.1 – O Contrato terá vigência a partir da assinatura do mesmo no período de 12 (doze) meses.
- 8.2 – A Gestora do Contrato será a Sr^a Letícia Rodrigues Fernandes da Rosa farmacêutica responsável do Centro de Saúde municipal.

8 – PAGAMENTO

- 8.1 – O valor deverá ser pago em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto licitado acompanhado da respectiva nota fiscal;

Ribeirão Claro-PR, 17 de julho de 2019.

Tatiane Maria Camargo Bellia
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 43/2019-SMS
Protocolo nº 2929/2019
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 19 de julho de 2019.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 526.604,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais), como segue:**

2.072-Farmácia Básica Municipal

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
1001	10	301	0015	2	072	3.3.90.32.03.00	611	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	Materiais de saúde para distribuição gratuita	154.267,81

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.32.03.00	Materiais de saúde para distribuição gratuita	525.732,19

É a informação.

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 203/2019
Protocolo nº2929/2019

Ribeirão Claro-Pr, 19 de Julho de 2019.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação Secretaria Municipal de Saúde, e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 526.604,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.

Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO Nº 222/2019

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulado pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do protocolo nº 2929/2019, tendo por escopo a aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses ao valor máximo de R\$525.604,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais).

Para justificar a aquisição, a Secretária solicitante informa que:

3.1 – A aquisição de medicamentos manipulados se faz necessária, pois os valores desses estão abaixo dos medicamentos éticos comercializados em Farmácias convencionais, possibilitando assim, a diminuição de custos para a administração pública, além de garantir ao usuário o acesso às medicações prescritas pelos médicos da rede pública, alcançando assim, a efetividade no tratamento. O medicamento deve ser entregue aos usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza. A aquisição se dará através da Secretaria Municipal de Saúde pelo período de 12 (doze) meses.

A Lei nº 8.666/93 em seu artigo 15, inciso II, dispõe que:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:
II- Ser processadas através de sistema de registro de preços.

Marçal Justen Filho¹, ensina que:

Um dos meios fundamentais de obtenção de eficiência consiste no sistema de registro de preços. Através dele, a Administração poderá efetivar aquisições de modo mais eficaz. Não necessitará multiplicar longos e complexos procedimentos, que resultam onerosos e inúteis.

O autor² dispõe ainda que:

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 247.

² JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 255.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



O Sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. As vantagens propiciadas pelo SRP até autorizam a interpretação de que sua instituição é obrigatória por todos os entes administrativos, não se tratando de uma mera escolha discricionária.

O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da contratação e demonstração do preço médio do mercado, com a juntada dos respectivos orçamentos.

Todavia, observa-se que **não** há, no presente momento, previsão de recurso financeiro **suficiente** para cobrir o montante solicitado, de acordo com informação do Departamento de Planejamento, devendo, portanto, a referida contratação ser realizada por meio de sistema de Registro de Preços, nos moldes do artigo 15, II da Lei nº 8.666/93. Porém, deve ser constituída reserva orçamentária em valor suficiente para a realização das despesas.

Diante disso verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade Registro de Preços, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Ribeirão Claro-PR, 26 de julho de 2019.


Francielly Caradini Schmeiske
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, por meio do Protocolo de nº 2929/2019, **AUTORIZO**, a aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor máximo de R\$ 525.604,00 (quinhentos e vinte e cinco mil, seiscentos e quatro reais), devendo a licitação será realizada na modalidade **registro de preços**, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pelo Pregoeiro Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº **222/2019** emitido pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 01 de agosto de 2019.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 01/2020-SMS
Protocolo nº 2929/2019
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 06 de janeiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, através da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, ao valor total de R\$ 526.604,00 (quinhentos e vinte e seis mil, seiscentos e quatro reais), como segue:**

2.072-Farmácia Básica Municipal

Org/Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
1001	10	301	0015	2	072	3.3.90.32.03.00	867	303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	Materiais de saúde para distribuição gratuita	760.000,00

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.32.03.00	Materiais de saúde para distribuição gratuita	0,00

É a informação.

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 23/2020 (SMS)

Ribeirão Claro, 23 de janeiro de 2020.

Venho por meio deste, solicitar a inclusão das seguintes exigências no processo de medicamentos manipulados:

- Comprovação de regularidade com a Vigilância Sanitária do município sede da empresa proponente;
- Registro do farmacêutico responsável técnico pela manipulação dos medicamentos no Conselho Regional de Farmácia (CRF);
- Data de validade dos medicamentos na data da entrega de no mínimo 90% (noventa por cento) do prazo total de validade do mesmo.

Sem mais, apresentamos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


Thaíse Cristhiane Baggio Paschoal
Secretária Municipal de Saúde

Escola de Gestão Pública do TCE-PR oferece 101 cursos online gratuitos

Os interessados em melhorar sua capacitação sobre a administração pública podem fazer os cursos online gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O portal da Escola de Gestão Pública do TCE-PR dispõe atualmente de um cardápio com 101 cursos e palestras nessa modalidade de ensino a distância. "São conteúdos com excelente qualidade

técnica, que estão permanentemente à disposição, pela internet", destaca o diretor da EGP, Helio Gilberto Amaral.

Nos últimos anos, a EGP consolidou sua plataforma de ensino a distância e se tornou referência nacional na modalidade. Os temas dos cursos online abrangem as principais áreas da gestão pública, como Contabilidade (com 29 opções,



Administração (19), Direito (15), licitações e contratos (14) atos de pessoal (4), transferência voluntária de recursos (4), controle social (2), entre outros.

Os conteúdos são continuamente renovados ou revisados. Os principais cursos online oferecem certificados aos participantes que obtiverem nota igual

ou maior que 7 na avaliação final, também realizada na plataforma virtual.

Há duas novidades no portal: os cursos sobre Matriz de Responsabilização e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ministrado pelo analista de controle Rodrigo Damasceno, titular da Quarta Inspeção de Controle Externo do TCE-PR, o primeiro curso tem duração de duas horas e orienta a elaboração da Matriz de Responsabilização, documento essencial para auditorias no setor público.

Já a série Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público é formado por nove módulos, cujo objetivo é traçar um pa-

norama geral a respeito das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBasp) e seu processo de convergência às normas contábeis internacionais. Os conteúdos foram gravados em 2018, durante cursos presenciais oferecidos pelo TCE-PR aos seus jurisdicionados. Os palestrantes são especialistas na área, como Paulo Feijó e Gilvan Dantas, auditores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Carlos Eduardo Ribeiro, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF), e Leandro Menezes, analista de controle do TCE-PR.

Autor: Diretoria de Comunicação Social
Fonte: TCE/PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 688/2020

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituta e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Srta. Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2020.

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2020.

COMISSÃO DE APOIO:

Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00
Fabiana Gualda Néia de Oliveira - CPF/MF 042.363.799-10

Luccas Henrique Zansavio - CPF/MF 083.215.129-76

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogada a portaria 578/2019, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina

O Jornal Pérola do Norte retifica que na edição 2573, do dia 04 de janeiro de 2020, na capa o mês da edição publicado está incorreto, portanto onde se lê: Jacarezinho lê-se: Janeiro

EDITORA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável

Sérgio da Silva Batista
MTB nº 0008517/PR
Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldasary, nº 826 - Bairro
Centro - Jacarezinho/PR
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044

Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jpdianario@gmail.com

Impressão

Gráfica e editora Valente

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 689/2020

SÚMULA: Designa o Presidente, Presidente Substituta, Secretária e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

1 - Presidente: **MATEUS MORETON** - CPF/MF 097.885.039-42

2 - Secretária: **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI HERNAN** - CPF/MF 059.113.859-02

3 - Membro: **JUVILIANA FERMINO DE MORAES CIRELLI** - CPF/MF 084.551.619-14

4 - Membro: **MARCOS ROGÉRIO NARDO** - CPF/MF 041.461.779-79

§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou sua substituta, firmar todos os editais convocatórios de licitação.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:

I- Formalizar e instituir processos de licitação;

II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico desta Municipalidade;

III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;

IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes; consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;

V- Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o previsto no edital ou convite,

quanto aos aspectos formais e de mérito;

VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;

VII- Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII- Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666.93;

IX- Receber e instruir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Executivo, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;

X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

XII- Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII- Propor por meio de representação, ao Chefe do Executivo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as Portarias 609/2019 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mario Augusto Pereira
Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA DE ATÉ 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 10 (dez) de fevereiro de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a *possível aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 12/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 29 de janeiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Janeiro de 2020.



Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Paraná já emite novo modelo de carteira de identidade

A Polícia Civil do Estado iniciou a emissão do documento, que possibilita a inclusão de diversos dados e oferece mais segurança contra a falsificação. O cidadão pode acrescentar condições especiais de saúde e nome social, por exemplo

Da Assessoria
A Polícia Civil do Paraná (PCPR) iniciou a emissão de um novo modelo de carteira de identidade. O documento possibilita a inclusão de diversos dados e oferece mais segurança contra a falsificação. O antigo Registro Geral (RG) continua válido.

De acordo com a PCPR, a nova versão é mais segura contra falsificações porque, por meio de biometria, são acessadas todas as informações de outros documentos pessoais, além de verificar se a pessoa possui outro RG no Estado, evitando fraudes.

Em caso de roubo ou extravio da carteira de identidade atual, pode ser solicitada a 2ª

via rápida. Nesse caso, será emitida no novo modelo, mas apenas com as informações que já contém hoje. Quem desejar o novo layout e com a inclusão de novos dados deve seguir os passos para a emissão da primeira via. O diretor do Instituto de Identificação da PCPR, Marcus Vinicius Michelotto, avalia o novo documento como um grande passo. "É o Estado do Paraná se adequando a um decreto federal que dará mais sentido e valor ao RG. Além disso, a carteira de identidade vai possibilitar que o cidadão tenha um documento único", acrescenta. Sete estados, incluindo o Paraná, já atendem o decreto.

NA PRÁTICA - O novo



modelo permite a inserção de dados referentes à Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Programa de Integração Social (PIS), Número de Identificação Social (NIS), Programa de Formação e Patrimônio do Servidor Público (Pasep), Cartão Nacional de Saúde (SUS), Certificado Militar, carteira nacional de habilitação, título de eleitor,

tipo sanguíneo e fator RH.

O cidadão ainda pode incluir condições especiais de saúde e nome social, mediante requerimento por escrito e relacionado à identidade de gênero. Para que todos esses dados constem na carteira de identidade é necessário apresentar documentos oficiais comprobatórios no momento do atendimento no posto do

Instituto de Identificação. No caso do NIS, PIS, Pasep e SUS, o requerente deve levar o cartão de inscrição original. Para inserir CTPS, carteira de habilitação, título de eleitor e Certificado Militar é preciso fornecer o documento original

ou cópia autenticada. SAÚDE - Para acrescentar tipo sanguíneo e fator RH é necessário apresentar o resultado do exame laboratorial, caderneta de vacinação e outros documentos similares contendo os dados do requerente. Além disso, a assinatura e registro no órgão de classe específico do profissional responsável pelo exame laboratorial ou emissão do documento.

No caso de incluir condições especiais de saúde, o cidadão deverá levar atestado médico ou documento oficial que comprove a vulnerabilidade ou condição particular de saúde. Os modelos de relatório e atestado médico, assim como informações detalhadas, estão disponíveis no portal da PCPR. Basta acessar <http://www.policiaocivil.pr.gov.br>, rolar a página até a ferramenta "Serviços da PCPR", selecionar a aba Carteira de Identidade e clicar na opção de instruções.

Paraná adota medidas de prevenção para o coronavírus

Da Assessoria
A Secretaria de Estado da Saúde divulgou Nota Informativa nesta sexta-feira (24) com recomendações para cuidados e controle do Novo Coronavírus (2019-nCoV). Segundo o

Ministério da Saúde, o Brasil não tem casos confirmados de infecção, mas a orientação é para que os estados adotem medidas preventivas.

"O Governo do Paraná adota esta medida preventiva, com a publicação desta

Secretaria da Saúde divulgou Nota Informativa sobre a doença para orientar profissionais da área médica. Mesmo sem casos confirmados no Brasil, orientação do Ministério da Saúde é pela adoção de ações preventivas

Nota Informativa, considerando orientação e publicações já emitidas pela Organização Mundial de Saúde e pelo Ministério da Saúde para a disseminação das informações sobre o novo vírus", explica o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto. Segundo ele, o objetivo é informar e orientar os profissionais de saúde e a população. "Neste momento é fundamental a informação. Não é momento de pânico, mas sim de prevenção. Mas reafirmamos que não existem casos no Brasil e tampouco no Paraná", completa. A Nota Informativa da Sesa destaca que é "prudente se adotar os princípios básicos para reduzir o risco geral de infecções respiratórias agudas como: evitar contato próximo com pessoas que sofrem de infecções respiratórias agudas; higiene das mãos com frequência, especialmente após contato direto com pessoas doentes ou com o meio ambiente; evitar contato próximo com animais selvagens e animais doentes em fazendas ou criações; pessoas com sintomas de infecção respiratória aguda devem praticar etiqueta respiratória de cobrir o nariz e a boca quando for espirrar ou tossir".

Conforme orientação da OMS e do Ministério da Saúde, a Secretaria também não recomenda medidas específicas diferentes para os viajantes. "No caso de sintomas sugestivos de doença respirató-

ria, durante ou após a viagem, os viajantes são incentivados a procurar atendimentos médico e compartilhar o histórico de viagens com seu médico", ressalta a Nota Informativa.

A Nota Informativa foi elaborada pelas áreas técnicas da Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Sanitária, Atenção Primária, Urgência e Emergência da Sesa, com a participação da Comissão Estadual de Controle de Infecção em Serviços de Saúde.

NOVO - A infecção pelo vírus apresenta centenas de casos confirmados globalmente, principalmente em cidades da China, inclusive com óbitos. Os registros de casos começaram em dezembro de 2019 e hoje as notificações já atingem outros países, como Coreia do Sul, Tailândia, Japão e Estados Unidos.

TRANSMISSÃO - Em humanos, o Novo Coronavírus pode ser transmitido pelas gotículas respiratórias, por tosse e espirros em curta distância, sendo também transmitido por objetos contaminados. O vírus pode se disseminar no ar, afetando principalmente pessoas com a imunidade debilitada.

O período de incubação do vírus é de cerca de 2 a 7 dias, podendo chegar a 14 dias.

SINTOMAS - Casos mais leves podem parecer com gripe ou resfriado comum, com tosse, febre e dificuldade para respirar. Já casos mais graves podem evoluir para pneumonia ou síndrome respiratória aguda grave.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 5/2020 (PMRC)

Objeto: O objeto consiste na aquisição de cadernos pedagógicos personalizados para serem utilizadas pelos/as docentes da rede pública municipal de ensino, com fulcro no Artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO CNPJ: 75.449.579/0001-73

Contrato: ESTAÇÃO ECOLÓGICA MATERIAIS ESCOLARES EM RECICLADO - EIRELI CNPJ: 29.154.841/0001-35

Valor Total: R\$ 6.090,00 (seis mil e noventa reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-Pr, 20 de janeiro de 2020.
Mário Augusto Pereira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020 (PMRC) PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 13:50 (treze e cinquenta) horas do dia 06 (seis) de fevereiro de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a **possível contratação de empresa para prestação de serviços de atividades físicas e treinamento funcional, serviços de aula de dança na modalidade Zumba e serviços de aula de informática, para atuação com grupos de crianças, jovens, adolescentes e idosos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 10/2020 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 27 de janeiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Janeiro de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 (PMRC) PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 07 (sete) de fevereiro de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a **possível contratação de empresa desenvolvedora de software para fornecimento de licença de uso sem limitação de usuários, instalação, manutenção, treinamento e suporte técnico para sistema informatizado de Gestão Pública do Município de Ribeirão Claro, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 11/2020 (PMRC) e seus anexos.**

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 28 de janeiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 24 de Janeiro de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO		
Ano*	2020		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	12		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	18		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	A possível aquisição de medicamentos manipulados a serem entregues a usuários do SUS na Farmácia do Centro de Saúde Dr. Agnelo Marques de Souza, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	1001103010001520723390320300		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	525.604,00		
Data de Lançamento do Edital	24/01/2020		
Data da Abertura das Propostas	10/02/2020	Data Registro	27/01/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	Percentual de participação:	24,74
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 9788503942 (Logout)